

PCBRF- 254



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Florentino José Gonçalves e outros*

DISTRIBUIÇÃO

*Proc of nº 4174,  
de 27.8.44  
e of nº 4605,  
de 11.5.45*

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.174  
-----  
29-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

5 Affin de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POERTT 254/39, referente a terras situadas em Passa Três, 4º distrito do município de Rio Claro, em que são interessados FLORENTINO JOSÉ GOINCANES e OUTROS, inclino vos remeter a aquele processo, solicitando-vos as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras aludidas, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Em 23-4-45**a) Luciano**a) Plínio**af*RELATÓRIO

FLORENTINO JOSÉ GONÇALVES apresentou a esta Comissão, em observância ao Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos sobre a propriedade denominada "Trapiche", situada no 4º distrito do Município de Rio Claro, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) uma certidão passada em 18-2-1939, pelo escrivão de Passa Três, daquele Município, da escritura pública lavrada às fls. 82-V do L. nº 36, em 18-12-1915, em seu cartório, pela qual José Antonio de Souza, viúvo, vendeu ao Capitão Antonio Melchior Gonçalves, um terreno desmembrado do sítio denominada "Trapiche", no distrito de Passa Três, então pertencente ao Município de São João Marcos, com quatorze alqueires de terras;
- b) uma certidão da mesma data e procedência da anterior, da escritura pública lavrada no mencionado cartório em 14-10-1907, às fls. 33 do L. nº 26, pela qual Antonio Fernandes Pereira e sua mulher D. Luíza de Araujo Perceira venderam a José Antonio de Souza um terreno que leva vinte alqueires de planta de milho, mais ou menos, em o lugar denominado "Trapiche", no distrito de Passa Três, confrontando com terras de Theophile de Sá Chereim, com terras da fazenda do Morro das Colheres, pertencentes a Manoel José de Carvalho Botica, com terras da Fazenda do Buraco até encontrar as terras de Olympio Moreira de Araujo, no lugar denominada Morro da Contendas, daí subindo até o alto e daí pelo espigão até o alto, dividindo com terras dos vendedores, e dividindo mais no alto da serra com terras dos herdeiros de Joaquim Coutinho dos Santos;
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 86 do L. 36 do cartório do tabelião de paz de Passa Três, então 2º distrito do Município de São João Marcos, em 23-12-1915, transcrita, sob o nº 4 371, à pag. 51 do L. 3-D do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual Antonio Melchior Gonçalves e sua mulher D. Emeliana Gertrudes Gonçalves venderam a Sebastião José Gonçalves, Florentino José Gonçalves, Joventino José Gonçalves, José

30

José Pereira dos Santos Sobrinho, D. Josephina Maria Gonçalves, D. Laurinda Veríssima Gonçalves e D. Virginia Maria Gonçalves; um terreno no lugar denominado Florencio, no "Trapiche" situado no dito lugar, com quatorze alqueires de terras, confrontando com terras de Julio Gonçalves, com a Companhia Light, com herdeiros de Manoel de Freitas;

- d) o talão nº 9, de pagamento, por Sebastião José Gonçalves e seus irmãos, em 26-5-1938, na Colatoria Rataqual de São João Marcos, do imposto territorial do terreno com 14 alqueires, no lugar denominado Florencio ou Trapiche, no 2º Distrito daquele Município, relativo ao exercício de 1938.

Solicitada a audiência da D.F.C., no sentido de ser verificada a situação das terras as que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela sua Secção de Engenharia, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria concedida e confirmada em 1763 a José Lourenço dos Santos e medida judicialmente em 1823, pelos seus herdeiros, como consta dos autos de medição existentes no cartório do 2º officio de Itaverá, antigo Município de Rio Claro.

Estão, pois, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 89, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo ao S.P.V., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

4605

11-5-45

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Da face do disposto no artº 5º do Decreto-lei nº 895 de 26-11-1958, incluso vos remetes o processo PCERTT 254/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FLORENTINO JOSÉ GONÇALVES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 254-Reqüerente- FLORENTINO JOSÉ GONÇALVES e OUTROS; A Comissão julgou estas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº. 895, de 26-11-1958, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, medindo catorze alqueires, situadas no lugar denominado "Florençio" e desmembradas do sítio Trapiche, 4º distrito do município de Rio Claro, antes 2º distrito do município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida e confirmada em 1763 a JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS e medida em 1823, judicialmente, pelos seus herdeiros, como consta dos autos da medição existentes no cartório do 2º ofício de Itaverá, antigo município de Rio Claro. Remeta-se o processo ao S.P.F.